

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 92022

Código de validação: 0D470F493D

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS EM EAD DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – Esmam, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT - Esmam - 22022 de 31 de maio de 2022 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS - EAD - 10/08/2022 a 12/09/2022 - ESMAM 2022.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM NOME

- 1 - ANTONIA IOLENE SILVA
- 2 - EDER DA SILVA SANTOS
- 3 - FERNANDA PROTÁSIO VERAS
- 4 - HALLEYDE SOUZA RAMALHO
- 5 - HELENA SOUSA MORAIS
- 6 - LARISSA DIANA BARROS SOARES
- 7 - LAURA REGINA PEREIRA CAMELO
- 8 - MARIANA BARBARA SANTOS NUNES
- 9 - NADSON DANIEL DE ARAÚJO
- 10 - PAMELLA LORENA DE ALMEIDA GOMES
- 11 - RAIMUNDA REIS SILVA NETA
- 12 - SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
- 13 - STEPHANNY MAYRA PEREIRA SOUSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

- 14 - TÁCILA HENDRE DE SOUSA NINA
- 15 - VINICIUS TRINDADE DE MOURA SILVA
- 16 - WELLINGTON INACIO NERIS DE ARAUJO

1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM NOME

- 1 - ABRÃO ARAÚJO DE MENESES
- 2- DHELES POSSINA LIMA AVOZANI
- 3- LUANA SAMAIA SILVA LIMA
- 4- VITÓRIA MARIA MOREIRA BONFIM
- 5- VANESSA SILVA NEVES
- 6- LYS RAKEL MARTINS DE CARVALHO COUTINHO
- 7- KEDMA SOUZA MOURA
- 8- BRUNA LAYZA TEIXEIRA SILVA SALES

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e ,ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 04 de agosto de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/08/2022 21:34 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

